

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a **contratação de empresa/profissional para realização de pintura e demarcação de meios-fios, faixas de segurança e demais sinalizações de trânsito na área central e periférica do Município**, conforme segue descrição em tabela a baixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Uni	Total
1	MÃO DE OBRA DE PINTURA DOS MEIOS-FIOS DA ÁREA CENTRAL E BAIRROS NA COR BRANCA COM TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA; PINTURA DE TODAS AS ENTRADAS DE GARAGEM NA COR AMARELA COM TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA; PINTURA E DEMARCAÇÃO DOS MEIOS-FIOS NOS PONTOS DE TÁXI E PARADAS DE ÔNIBUS NA COR AMARELA COM TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA; PINTURA DAS FAIXAS DE SEGURANÇA DA ÁREA CENTRAL E BAIRROS COM TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE SOLVENTE. OBS: TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E A LOCOMOÇÃO DO MATERIAL DENTRO DA CIDADE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UN	1	R\$43.500,00	R43.500,00

Valor Total: **R\$43.500,00** (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para contratação de empresa ou profissional para realização de pintura e demarcação de meios-fios, faixas de seguranças e demais sinalizações de trânsito na área central e periférica do Município, para garantir maior visibilidade e segurança aos pedestres e motoristas que diariamente utilizam essas vias.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 4 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15.451.1003.2006.000 MANUTENCAO DOS LOGRADOUROS PUBLICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **577**

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 269/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 190/2022 para a contratação da empresa **D&G SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.739.795/0001-78**.

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 269/2022 e na Dispensa de Licitação nº 190/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **D&G SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.739.795/0001-78**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 4 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15.451.1003.2006.000 MANUTENCAO DOS LOGRADOUROS PUBLICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **577**

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal